



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0019

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.327/2002**

**"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências".**

***FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Echaporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,***

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2003 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Artigo 2º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2003, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Echaporã e à Legislação Federal vigente, em especial à Lei nº 4.320/64 e à Lei Complementar nº 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento de Investimentos das Empresas;
- III - O Orçamento da Segurança Social

**Artigo 3º** - A proposta orçamentária para 2003 conterá as prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2003, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0020

**Artigo 4º** - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2003, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 31 de agosto de 2002 para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

**Artigo 5º** - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2002, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2002.

**Artigo 6º** - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a dois por cento (2%) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

**Artigo 7º** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de salários e demais vantagens dos servidores, ativos e inativos, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Artigo 8º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Artigo 9º** - As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta não poderão sofrer aumentos reais acima de 60% (sessenta por cento), observando-se o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 10** - Fica vedada, no exercício de 2003, a criação de cargos ou empregos públicos, ressalvadas as seguintes condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0021

I – nas alterações de estrutura de carreira sem aumentar o número de servidores;

II – para atender às metas prioritizadas no Anexo I, que integra a presente lei.

**Artigo 11** - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria;

II – revisão de Taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

III – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

IV – Imposto sobre Transmissão de Inter-Vivos;

V – revisão das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

VI – revisão das alíquotas do IPTU

**Artigo 12** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, salvo os autorizados mediante convênio, acordo ou ajuste, em andamento.

**Artigo 13** - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Artigo 14** - No orçamento da Seguridade Social, a Receita e Despesa serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2022

**Artigo 15** - Até 31 de outubro de 2002 o Executivo deverá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 16** - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2002 o projeto de Lei de Orçamento Anual ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

**Artigo 17** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** - É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

**Artigo 18º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Echaporã, em  
25 de junho de 2002.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data  
supra.

**SÉRGIO CARLOS GIAXA**  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

0023

## ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 1.327/2002

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

PROGRAMA	OBJETIVOS
<b>01-LEGISLATIVO</b>	
<b>01-CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Manutenção da Câmara Municipal	Manutenção dos serviços já existentes bem como melhorar as condições de funcionabilidade do plenário
Aquisição de equipamentos de informática	Dotar a Câmara Municipal de equipamentos de informática para modernização dos Sistemas de Processo, agilizando as informações legislativas através da informatização, permitindo consultas do Plenário às legislações, bem como a transparência dos atos existentes a toda população
Aquisição de veículo	Aquisição de veículo para melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo
Aumento do Quadro de Pessoal para expansão e melhoria na qualidade dos serviços prestados no setor público	Criar novos cargos para contratação de funcionários através de concursos ou por prazo determinado, para adequar o Quadro de Pessoal às necessidades existentes em atendimento às diretrizes traçadas
<b>2- EXECUTIVO</b>	
<b>4- ADMINISTRAÇÃO</b>	
Manutenção dos serviços administrativos	Dar continuidade ao trabalho já existente, bem como Gabinete do Prefeito, Contabilidade, Tesouraria, Junta do Serviço Militar, Manutenção do Pasep e outras atividades, visando a evolução dos serviços internos e o atendimento à população
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as várias unidades administrativas com móveis, utensílios, equipamentos de informática, visando a modernização dos serviços públicos, tornando-os mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

1024

	eficientes
Aquisição de veículos	Equipar o setor administrativo de veículos, provendo melhores condições de trabalho
Reestruturação Administrativa	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços a coletividade
Reestruturação do Quadro de Pessoal	Reestruturar adequadamente o quadro funcional, com elaboração de planos de carreira, visando com isso estimular os servidores municipais a prestarem melhores serviços a comunidade
Aumento do Quadro de Pessoal para expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos bem como adequação as necessidades da administração	Adequar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, visando atendimento às diretrizes traçadas
Aumento real de salário e concessão de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público nos limites legais	Adequar os vencimentos dos servidores públicos a realidade de mercado
Assinatura e/ou jornais, revistas, Diário Oficial do Estado/União, livros técnicos e correlatos	Possibilitar consulta de dados oficiais para desenvolvimento dos serviços administrativos
Contratos de Prestação de Serviços para publicação de atos oficiais, demonstrativos e relatórios, conforme determinação legal	Dar divulgação aos atos administrativos de interesse do Município, bem como transparência na Prestação de Contas do Município
Participação em Cursos, Seminários, Palestras, Sistematização de Treinamentos, Reciclagem e Desenvolvimento de Pessoal	Atualização e aperfeiçoamento dos servidores públicos
Recadastramento dos Bens Municipais	Regularizar, manter atualizado e sob controle os Bens Patrimoniais da Prefeitura
Construção, Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	Melhorar as condições físicas dos Próprios Municipais, bem como as de trabalho e segurança dos servidores e munícipes
Implantação da Defensoria Pública	Amparar o cidadão na defesa de seus direitos
Manutenção do Procon	Oferecer assistência e manter serviço permanente de proteção e amparo aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0025

	consumidores, facilitando o acesso aos cidadãos que possivelmente possam estar prejudicados em seus direitos.
Adequação da Legislação Municipal para aumentar a arrecadação de receitas próprias	Atualização do Código Tributário Municipal, visando aumentar a arrecadação de tributos municipais.
<b>08- ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Assistência ao Idoso	Dar assistência com atividades recreativas e ocupacionais à população idosa do Município, através de jogos, dança, trabalhos manuais, excursões, etc. Reforma e ampliação do prédio do CCI para melhor acomodação e atendimento aos idosos.
Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecendo assistência ao menor carente, instituindo e implantando projetos de atendimento às crianças e adolescentes na forma de convênios com entidades ligadas ao setor, bem como nas esferas Estadual e Federal dando cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, através do Conselho Tutelar. Desenvolvimento de projetos que visam tirar os menores da rua, acabando com a ociosidade e preparando-os para o mercado de trabalho, através de cursos de artesanato, trabalhos manuais e cursos semi-profissionalizantes.
Assistência ao Portador de Deficiência	Oferecer às Pessoas Portadoras de Deficiências, atendimento com profissionais qualificados, como Médico, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, oferecendo condições para se alcançar e manter uma situação funcional física, mental e social. Subvenção à Entidade SOBERÃ para continuidade dos projetos de atendimento às Pessoas Portadoras de Deficiência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

0026

Construção de abrigo para os trabalhadores	Oferecer aos trabalhadores, principalmente aos volantes(Boias-Fria) um abrigo enquanto esperam o transporte para o local de trabalho especialmente em épocas de chuva e frio
Subvenção à APASE	Subvencionar a entidade APASE para dar continuidade aos serviços e programas assistenciais e filantrópicos no Município
Assistência Comunitária	Priorizar o repasse financeiro às famílias para que alcancem o mínimo necessário à sua subsistência, bem como garantir níveis de qualidade de vida compatíveis com a dignidade da cidadania
Projeto Especiais	Atender em caráter emergencial às famílias em situação de pobreza, através de projeto de qualificação profissional e outros que visem emancipação e autonomia das famílias
<b>10- SAÚDE</b>	
Atenção Básica	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde adequando-o à realidade do Município de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde. Oferecer Assistência médica hospitalar de emergência e preventiva à população bem como contratação de profissionais habilitados nas diversas áreas da medicina Para melhoria dos serviços de análises clínicas, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia Dar continuidade aos programas implantados tais como, Programa de Hipertensão e Diabete, PACS, PSF, TFCDE, Programa de Carências Nutricionais, e implantação de outros
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar as unidades de saúde com aparelhos hospitalares, odontológicos, bem como ambulâncias e outros veículos de uso da saúde pública municipal, modernizando assim o sistema de saúde.
Subvenção à APASE	Subvencionar a Entidade APASE, mantenedora do Hospital de Clínicas de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

0027

	Echaporá, para dar continuidade aos serviços de saúde no Município.
Ampliação e Reforma das Unidades	Reformar os prédios que atendem a saúde para modernizar e ampliar a capacidade de atendimento
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Municipalização
Combate ao HIV e Drogas	Implantar programas de prevenção ao HIV e Drogas nas escolas municipais, principalmente com jovens e adolescentes
Alimentação e Nutrição	Manutenção da Vaca Mecânica, Cozinha Piloto e Padaria Municipal para atendimento às pessoas carentes, fornecimento de merenda às escolas municipais e programa assistenciais
<b>12 – EDUCAÇÃO</b>	



<p>Ensino Fundamental</p>	<p>Garantir às crianças a formação básica de cidadão mediante o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, a compreensão do ambiente natural e social e dos valores em que se fundamenta a sociedade e a formação de atitudes e valores</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de concurso público para professores e diretores das escolas de ensino fundamental do Município (EMEFs)</li><li>- Implementação de projetos em parceria com universidades públicas e/ou privadas para capacitar os profissionais que atuam nas EMEFs</li><li>- Construção de salas de aula e salas para biblioteca e gabinete dentário</li><li>- Aquisição de computadores e implantação de Centros de Informática</li><li>- Reforma dos prédios, bem como reforma das quadras esportivas e cobertura</li><li>- Fornecimento de Merenda balanceada e de boa qualidade, supervisionada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar</li><li>- Aquisição de veículos para o transporte de alunos e manutenção da frota existente</li><li>- Atendimento odontológico e implementação de projetos de prevenção de cáries</li><li>- Aquisição de material permanente e de consumo</li><li>- Aquisição de material adequado para o trabalho com crianças portadoras de necessidades especiais</li></ul>
<p>Ensino Superior</p>	<p>Garantir o transporte para as cidades vizinhas dos estudantes que frequentam as universidades com aquisição de veículos e manutenção da frota em uso.</p>
<p>Educação Infantil Creches e Pré-Escolas</p>	<p>Garantir às crianças da faixa etária de 0 a 06 anos, educação de boa qualidade, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico intelectual e social</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de Concurso Público para professores e diretor da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)</li><li>- Implementação de projetos em parceria com universidades públicas e/ou</li></ul>



	<p>privada para capacitar os profissionais que atuam nas creches e pré-escola.</p> <p>Construção de salas de aula e recreação</p> <p>Construção de Parque Infantil na Creche</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reforma e ampliação do Parque Infantil da EMEI</li><li>- Ampliação dos prédios onde funcionam as creches</li><li>- Implantação de uma brincadoteca</li><li>- Fornecimento de merenda balanceada e de boa qualidade, supervisionada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar</li><li>- Acompanhamento da criança. Quando necessário, por uma equipe de apoio formada por fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, etc</li></ul>
Educação de Jovens e Adultos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver um projeto político-pedagógico adequado às necessidades dos adultos e jovens que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.</li><li>- Aquisição de material adequado para trabalho com jovens e adultos desescolarizados.</li><li>- Capacitação dos professores dando relevância às atividades que levem à reflexão continuada sobre a vivência dos alunos</li><li>- Promoção de cursos que estrategicamente instiguem os alunos à alfabetização, tais como culinária, artesanato, manejo de solo, etc.</li></ul>
Biblioteca Municipal	<p>Proporcionar a população um local adequado onde terão acesso às obras de grandes nomes da arte e da ciência</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ampliação do prédio da biblioteca municipal</li><li>- aquisição de livros</li><li>- catalogação e informatização da biblioteca</li><li>- implementação de projetos em parceria com universidades pública e /ou privada para dinamizar a informação e a leitura na Biblioteca Municipal</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0030

13- CULTURA	
Patrimônio Histórico e Artístico	Resgatar e documentar a história do Município - Aquisição de equipamentos e prédio para instalação do Museu da Cidade - Pesquisa em arquivos públicos do Município: Prefeitura, escolas, cartório de registro civil, etc. - Entrevistas com antigos moradores
Banda Musical, Coral e Dança	Desenvolver nos participantes e no público o gosto e a sensibilidade pela música - profissionalizar crianças e jovens carentes - oferecer a população momentos de lazer - contratação de pessoal devidamente capacitado para orientar as pessoas envolvidas no programa - aquisição de instrumentos para a banda - participação em eventos culturais a nível de região, estado ou país. - Manutenção da Fanfarra
Cinema e Teatro	Incentivar jovens e adultos a participar de grupos de teatro Contribuir para o crescimento cultural de nossa comunidade - reforma do Centro Cultural para adequá-lo a um cine-teatro - aquisição de equipamentos para projeção de filmes - contratação de pessoal qualificado para viabilizar oficinas de teatro - organização de ciclos de filmes de diversos gêneros.
Artesanato e Artes Plásticas	Valorizar e divulgar a produção artística local Incentivar a produção e a comercialização do artesanato - cessão de uma sala na Rodoviária local para guarda e exposição dos trabalhos - promoção de feiras e exposições na cidade - participação em exposições, feiras e mostras - divulgação dos trabalhos produzidos - criação de uma escola de artes plásticas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0031

	contratação de pessoal qualificado para orientar os alunos.
<b>14- DIREITOS DA CIDADANIA</b>	
Cidadania	Buscar estratégias de participação política, organização comunitária e de exercício da cidadania ativa <ul style="list-style-type: none"><li>- organização de ciclos de palestras sobre temas relacionados a direitos humanos e cidadania</li><li>- incentivo à formação de associações de bairro e a participação nos conselhos da cidade</li><li>- divulgação junto a população das funções dos conselhos</li></ul>
<b>15- URBANISMO</b>	
Infra-Estrutura Urbana	<ul style="list-style-type: none"><li>- Implantação, ampliação e manutenção de Galerias de Aguas Pluviais para prevenção de enchentes e proteção de obras públicas e de patrimônios particulares</li><li>- fabricação de artefatos de cimento para fornecimento às obras da Administração Direta, visando redução de custos</li><li>- Implantação, Ampliação, Manutenção e Substituição de Iluminação de Logradouros Próprios Públicos e áreas livres, visando melhores condições de segurança e conforto dos munícipes</li><li>- Realizar ações que objetivam o desenvolvimento da cidade, de forma a proporcionar um crescimento orgânico capaz de atender ao máximo, as necessidades básica dos habitantes</li><li>- Executar obras de colocação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica em todas as ruas desprovidas destes melhoramentos, proporcionando assim mais facilidade na limpeza das vias públicas e trazendo a valorização dos imóveis</li></ul>
Planejamento Urbano e Melhoria das Vias Urbanas	Aquisição de áreas para abertura de ruas e avenidas e implantação de infra-estrutura necessária, visando o crescimento da cidade; abertura de ruas já projetadas e implementação de infra-estrutura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

3032

Manutenção e Reurbanização de Parques e Jardins e Praças Públicas	Possibilitar a população local e flutuante, condições de lazer além de melhorar o aspecto urbano da cidade com iluminação e segurança, proporcionando melhores condições de lazer e recreação à população.
Serviços Urbanos-Utilidade Pública	
Coleta de Lixo Domiciliar, Hospitalar e das Vias Públicas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção de coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.</li><li>- Adquirir veículos com equipamentos adequados para a coleta do lixo domiciliar e hospitalar,</li><li>- Adquirir equipamentos adequados para a retirada de entulhos,</li><li>- Adquirir carrinhos de mão para coleta de lixo das vias públicas,</li><li>- Implantação e manutenção de Sistemas de destinação final do lixo urbano, melhorando o meio ambiente.</li></ul>
Cemitério Municipal	Reorganização do Sistema de Sepultamento, Melhorar as ações para sua manutenção.
Velório Municipal	Desenvolver ações relativas a manutenção e à Administração do Velório Municipal,
<b>16- HABITAÇÃO</b>	
Construção de Casas Populares	Desenvolver as ações relacionadas a planejamento, promoção e construção de residências, a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade, Aquisição de terrenos para a construção de casas populares bem como a colocação de toda a infra-estrutura necessária, Firmar convênios com os órgãos ligados ao setor habitacional, nas esferas estadual e federal
Construção de Moradias	Tornar mais digna a condição de moradia nas áreas livre-favela para pessoas sem condição nenhuma de pagamento.
<b>18- GESTÃO AMBIENTAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0033

Meio Ambiente	Conscientizar a população da preservação do meio ambiente e acerca da importância da coleta seletiva e reciclagem de lixo. <ul style="list-style-type: none"><li>- organização de ciclos de palestras sobre preservação do meio ambiente,</li><li>- criação do Conselho Municipal do meio Ambiente,</li><li>- organização da coleta seletiva de lixo em, pelo menos, um bairro da cidade e na zona rural</li></ul>
<b>20- AGRICULTURA</b>	
Aquisição de Equipamentos	Adquirir máquinas e implementos agrícolas para atender mini e pequenos produtores
Controle do Meio Ambiente	Controle da poluição ambiental, recolhendo-se todas as embalagens de agrotóxicos usadas no Município para reciclagem-orientação
Convênios	Estabelecer convênios com Estado/União, visando melhorar o desempenho do setor agrícola e o aumento da produção e produtividade do Município
Microbacias Hidrográficas	Manutenção do Projeto de Microbacias Hidrográficas do Município nos Programas Estaduais.
Conservação de Solo e Água	Dar apoio aos pequenos produtores no sentido de orientação e locação de curvas de nível para que desenvolvam uma consciência conservacionista.
Alternativas Agrícolas	Orientar o produtor rural através de palestras e visitas em outras regiões com características de exploração diferentes, com intuito de melhorar a renda e diversificar a exploração do Município
Manutenção do Departamento Agrícola	Dotar o Departamento Agrícola de equipamentos que possibilite-o controlar suas atividades e manter um sistema integrado de informação ao produtor rural
Agroindústria	Dar incentivo à instalação de Agroindústrias, como, processamento de mandioca, pequenos laticínios, doces e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0034

	conservas, processamento hortifruti, etc., com o propósito de agregar valor ao produto agropecuario.
Banco da Terra	Firmar convênio com o Governo Federal e Estadual para disponibilizar ao trabalhador rural os benefícios do "Banco da Terra" para compra de um imóvel rural e todas as despesas.
Lavoura Comunitaria	Dar continuidade ao Projeto Lavoura Comunitária, a fim de melhorar o padrão alimentar da população e dos programas sociais em parceria com a Promoção Social.
Vila Rural	Dar continuidade ao Programa VILA RURAL visando fixar o povo novamente ao campo, onde as famílias irão tirar o seu sustento e o próprio valor da prestação, sendo que na cidade essas famílias ficariam inadimplentes, pois a nossa cidade não oferece emprego suficiente para essas famílias.
Horta Municipal	Produzir hortaliças e legumes para a merenda escolar e programas sociais de distribuição às famílias carentes.
Extensão Rural	Promover ações relativas à assistência técnica e extensão rural, visando orientar o produtor rural para utilização de novas técnicas de produção, crédito e incentivos dados pelo Governo Federal com objetivo de melhorar o desempenho do setor e promover cursos e palestras visando treinar e capacitar o produtor rural, através de convênios com entidades governamentais e não-governamentais como: SEBRAE através do programa SAI, SENAR, CATI, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, SECRETARIA DO TRABALHO e outros.
Eletrificação Rural	Efetuar levantamento das propriedades rurais não dotadas de energia elétrica para implantação, com a meta de atender 100% das propriedades rurais habitadas.
Telefonia Rural/Informática	Dotar os moradores da área rural com telefonia rural e difundir o uso de computadores, bem como da INTERNET.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0035

<b>26 - TRANSPORTE</b>	
Transporte Rodoviário	
Aquisição e Manutenção de Maquinas e Veículos	Complementar, renovar e recuperar a frota de máquinas e veículos que estão em parte obsoletos.
Locação de veículos, maquinas e equipamentos	Suprir as necessidades da Administração Quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.
Execução de vicinal pavimentada e recapeamento das existentes	Oferecer melhor qualidade de trafego e tambem saída asfaltada para outras regiões
Implantação, ampliação, recuperação de Pontes, Viadutos e Logradouros Público	Melhoria no Sistema Viário e criação de acesso à população, visando menores tempos de percurso, principalmente de transportes coletivos.
<b>27- DESPORTO E LAZER</b>	
Esporte	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação de Escolinha de Esportes</li><li>- Reforma do Conjunto Esportivo Municipal</li><li>- Construção de campinhos de futebol no Conjunto Esportivo e em terrenos da cidade</li><li>- Construção de uma pista para caminhadas</li><li>- Reforma da quadra e do campo de bocha do CCI (Centro de Convivência dos Idosos)</li><li>- Realização de torneios e campeonatos nas diferentes modalidades de esporte</li><li>- Aquisição de equipamentos esportivos e material permanente</li></ul>
Lazer e Recreação	<p>Desenvolver a dimensão ludica e o lazer como integrantes do processo de humanização.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- manutenção do Centro Comunitario</li><li>- manutenção do jardim da Praça da Matriz</li><li>- reativação da fonte luminosa</li><li>- construção de praça e/ou parquinho no piscinão da "Barra Funda"</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0036

Turismo	Incentivar o desenvolvimento do Turismo Regional. - criação do Conselho Municipal de Turismo - organização de ciclo de palestras sobre turismo rural - organização de trilha ecológica, rappel, trilha de moto, etc - construção de uma plataforma para prática de asa delta e para-penthun - organização de cavalgada ecológica.
<b>28- ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
Serviços da Dívida Interna	Amortização da Dívida Pública com o pagamento do Principal e Encargos de Contratos de Financiamentos assumidos pela Prefeitura, bem como os pagamentos de precatórios judiciais, débitos junto ao INSS, FGTS, PASEP e outros, habilitando o Município a receber recursos Federais e Estaduais.